



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Mostardas

|       |       |
|-------|-------|
| REQ.  | 74    |
| PED.  | 20524 |
| PROC. |       |
|       |       |

**TERMO DE REFERÊNCIAS**

**Pedido de abertura de dispensa de licitação**

**Solicitação de compra nº 020/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de **banners Roll- UP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Banner Roll-Up 80x200 com impressão 4x0, lona Fosca, refile, suporte roll-up, com case inclusa. | Unid.             | 03         |

111700

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Solicitamos da referida compra para apresentar imagens da história da Câmara Municipal, no evento que terá na semana nos 60 anos da Emancipação Política do Município, onde a Câmara será responsável pela programação do dia 11 de abril de 2024.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária:

| Ativ./Proj | Elemento Despesa   | Reduzido | Despesa                        |
|------------|--------------------|----------|--------------------------------|
| 2.002      | 3.3.90.39.63.00.00 | 3237     | Serviços Gráficos e Editoriais |

**3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1. Condições de Entrega**

3.1.1. O prazo de entrega do material é até 25 de março de 2024.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço **Sede da Câmara Municipal de Mostardas – Rua XV de Novembro 648 – Mostardas/RS.**

*Recebi em*  
01/03/24



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Mostardas**

#### **4. GARANTIA**

##### **4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.1.1 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do material que apresentar vício ou defeito no prazo de até **10** (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0579 de 13 de março de 2023**.

#### **6. RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Mostardas**

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 29 de fevereiro de 2024.

|                               |
|-------------------------------|
| Natureza e despesa conferida. |
| Em <u>01/03/24</u> .          |
| <u></u>                       |
| Autorização                   |

|                     |
|---------------------|
| Despesa autorizada. |
| Em ____/____/____.  |
| _____               |
| Autorização         |

**Jorge Amaro,**  
**Presidente da Câmara Municipal**